



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL Nº 005/2025/SEAD/ESPEP/SEE

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e da Secretaria de Estado da Educação – SEE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, a **RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 2.3, 6.2 letra “a”, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7** do Edital Nº 005/2025/SEAD/ESPEP/SEE (Publicado no Diário Oficial do Estado nº18.373, de 19 de junho de 2025, pág. 31), do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Programa de Educador Social Voluntário – Amigo da Inclusão, mantendo os demais itens do Edital inalterados.

1 – Retificar o subitem 2.3 de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

2.3. As fases do processo são as seguintes:

- Fase 1: Inscrição;
- Fase 2: Análise documental, conforme tabelas do subitem 3.8;
- Fase 3: Resultado Preliminar;
- Fase 4: Interposição de Recurso;
- Fase 5: Resultado Final.

LEIA-SE:

2.3. As fases do processo são as seguintes:

- Fase 1: Inscrição;
- Fase 2: Análise documental, conforme tabelas do subitem 6.6;
- Fase 3: Resultado Preliminar;
- Fase 4: Interposição de Recurso;
- Fase 5: Resultado Final.

2 – Retificar o subitem 6.2 letra “a” de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

6.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO):

a) Diploma de Graduação em Pedagogia, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), para a função de Mediador;

LEIA-SE:

6.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO):

a) Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), para a função de Mediador;

3 – Retificar os subitens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7 de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

6.3. Serão eliminados da seleção os candidatos que tiverem atingido uma pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos.

6.4. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (uma) única etapa, Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório.

6.5. Serão eliminados da seleção os candidatos(as) que não atenderam integralmente ao **subitem 6.1 e 6.2 letras “a” ou “b”**.

6.6. Serão eliminados da seleção os candidatos(as) que tiverem atingido uma pontuação inferior a 2,0 (dois) pontos na Análise Documental.

6.7. 1ª ETAPA: Análise Documental

6.7.1. A avaliação ocorrerá no período previsto no Cronograma, Anexo I, deste Edital sob a responsabilidade da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

LEIA-SE:

6.3. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (uma) única etapa, Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Serão eliminados da seleção os candidatos(as) que não atenderam integralmente ao **subitem 6.1 e 6.2 letras “a” ou “b”**.

6.5. Serão eliminados da seleção os candidatos(as) que tiverem atingido uma pontuação inferior a 2,0 (dois) pontos na Análise Documental.

6.6. 1ª ETAPA: Análise Documental

6.6.1. A avaliação ocorrerá no período previsto no Cronograma, Anexo I, deste Edital sob a responsabilidade da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

4 - Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital N° 005/2025/SEAD/ESPEP/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.373, de 19 de junho de 2025, pág. 31.

João Pessoa, 11 de julho de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Ivanilda Matias Gentle
Superintendente